

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**SEMED - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022 – PL Nº 202/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022.**

Licitante: Mega Comércio de Materiais Elétricos - Ltda, CNPJ: 22.902.202/0001-61. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais de consumo para reforma do novo imóvel do Centro de Educação Infantil Rafael Nunes no município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 13.677/20 e 6.662/05. Prazo: 12 meses. Ass: 01/08/2022. Expectativa de fornecimento:

MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME									
Item Ata	Tipo Item	Descrição	Bem.	Qtde	Valor	Total	Saldo		
1	1	Consumo	INTERRUPTOR 2 BATIDAS INTERNO	UN	5	11,31	56,55	5	
2	2	Consumo	ABRACADEIRA GALVANIZADA 102MM	UN	1	30,1	30,1	1	
3	9	Consumo	ARAME GALVANIZADO Nº 16 WG GALVANIZADO Nº16	KG	1	34,9	34,9	1	
4	10	Consumo	ARMAÇÃO REX PARA 1 ROLDANA	UN	1	24,02	24,02	1	
5	13	Consumo	BÚCHA REDUÇÃO DE 2 X 3/4	UN	1	26,97	26,97	1	
6	14	Consumo	CABECOTE ALUMÍNIO 2"	UN	1	14,93	14,93	1	
7	15	Consumo	CABO NAX FLEX 70 MM PRETO	MT	96	86,68	8321,28	96	
8	16	Consumo	CABO 750 V 16 MM RIGIDO NU	PC	7	23,68	165,76	7	
9	17	Consumo	CABO 35 MM VERDE	MT	28	41,98	1175,44	28	
10	18	Consumo	CABO NAX FLEX 70 MM AZUL	MT	32	86,68	2773,76	32	
11	19	Consumo	CAIXA PVC 300MM PARA INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO	UN	2	122,77	245,54	2	
12	21	Consumo	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30 DE EMBUTIR	UN	1	52,39	52,39	1	
13	22	Consumo	CAIXA PADRÃO POLIFASICA CM03	UN	1	650,17	650,17	1	
14	27	Consumo	CONECTOR BIMETALICO 70MM	MT	1	33,04	33,04	1	
15	28	Consumo	CONECTOR SINDAL / PORCELANA 3 PÓLOS 6 MM	MT	4	10,35	41,4	4	
16	29	Consumo	CONECTOR FUNDIDO 35 MM	MT	3	23,67	71,01	3	
17	30	Consumo	CONECTOR PERFURANTE	UN	3	27,91	83,73	3	
18	32	Consumo	DISJUNTOR NEMA 3 X 150 A SOPRANO INDUSTRIAL	UN	1	560,31	560,31	1	
19	33	Consumo	DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO	UN	4	53,94	215,76	4	
20	34	Consumo	DR TETRAPOLA	UN	1	222,81	222,81	1	
21	35	Consumo	ELETRODUTO PVC 2" PRETO	UN	1	32,77	32,77	1	
22	37	Consumo	FIO 1 ROLO VERMELHO 6MM	UN	1	477,46	477,46	1	
23	38	Consumo	FIO 2,5 MM PRETO - 1 ROLO	MT	1	269,73	269,73	1	
24	39	Consumo	FIO 2,5 MM ROLO AZUL	MT	1	269,73	269,73	1	
25	40	Consumo	FIO 2,5 MM ( VERDE ) ROLO	MT	1	269,73	269,73	1	
26	41	Consumo	FIO BRANCO 1,5 MM ROLO	UN	1	197,39	197,39	1	
27	42	Consumo	FIO PARALELO 1,5 ROLO	MT	1	375,84	375,84	1	
28	44	Consumo	FITA ISOLANTE	MT	10	8,52	85,2	10	
29	45	Consumo	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	UN	1	28,89	28,89	1	
30	46	Consumo	HASTE DE TERRA GALVANIZADA 2,4M	PC	1	106,99	106,99	1	
31	47	Consumo	INTERRUPTOR 1 VIA SIMPLES	UN	5	17,7	88,5	5	
32	48	Consumo	INTERRUPTOR 2 BATIDAS COM TOMADA	UN	15	17,73	265,95	15	
33	50	Consumo	ISOLADOR ROLDANA LOUÇA 72 X 72	UN	1	10,74	10,74	1	
34	53	Consumo	LAMPADA LED ROSQUEÁVEL	UN	40	12,95	518	40	
35	58	Consumo	MANGUEIRA MANGUEIRA 1/2 CORRUGADA METRO	UN	50	1,67	83,5	50	
36	59	Consumo	MANGUEIRA CORRUGADA PRETA 2" METRO	UN	25	7,57	189,25	25	
37	62	Consumo	PLAFON DE EMBUTIR	UN	40	5,22	208,8	40	
38	63	Consumo	PONTALETE 102 MM X 7,00 PA5	UN	1	2087,74	2087,74	1	
39	64	Consumo	QUADRO ELÉTRICO TRIFASIO COM BARRAMENTO PARA 24	UN	1	860,89	860,89	1	
40	65	Consumo	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 4 CHAVES 4 DISJUNTORES DIN	UN	1	33,68	33,68	1	
41	70	Consumo	TERMINAL TIPO TUBULAR 2,5 MM	UN	20	0,22	4,4	20	
42	71	Consumo	TAMPA TAMPA 4 X 2 COM FURO	PC	3	5,7	17,1	3	
43	72	Consumo	TAMPAO DE ALUMINIO 102 MM	UN	1	6,93	6,93	1	
44	75	Consumo	TERMINAL PRÉ ISOLADO 70MM TB AMARELO	UN	6	10,31	61,86	6	
45	76	Consumo	TERMINAL 70 MM PARAFUSO/PRESSÃO/ TIPO SAPATA	PC	5	19,48	97,4	5	
46	77	Consumo	TERMINAL ELÉTRICO TCM - C PINO COMP. MAIÇO 70 MM C/T	UN	8	30,94	247,52	8	
47	78	Consumo	TERMINAL ELÉTRICO 16 MM PARAFUSO/PRESSÃO TIPO SAPATA	UN	2	9,35	18,7	2	
48	79	Consumo	TERMINAL ELÉTRICO 35 MM PARAFUSO/PRESSÃO/ TIPO	UN	1	10,72	10,72	1	
49	80	Consumo	TERMINAL ELÉTRICO SIMPLES TERMINAL 70 MM A COMPRESSÃO	UN	5	11,62	58,1	5	
50	81	Consumo	TERMINAL PARAFUSO PRESSÃO TIPO SAPATA 35 MM	UN	3	10,71	32,13	5	
51	83	Consumo	TERMINAL TIPO TUBULAR 6 MM	UN	10	0,49	4,9	3	
52	84	Consumo	TERMINAL TUBULAR 35 MM2 35 MM À COMPRESSÃO	UN	3	5,57	16,71	10	
53	85	Consumo	TOMADA	PC	20	10,66	213,2	3	
54	86	Consumo	TOMADA (CONJUNTO) TOMADA 20 AMPERES	PC	5	19,48	97,4	20	
55	87	Consumo	TOMADA 220	UN	5	53,94	269,7	5	
56	95	Consumo	CAIXA DE LUZ 4 X 2	UN	25	3,25	81,25	5	
<b>TOTAL</b>							<b>RS 22.498,67</b>		

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A885AC71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 08/2022**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

## DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

## DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: <https://bit.ly/3rhGHVn>, no período de 00h e 00min do dia 08/08/2022 até as 23h59min do dia 14/08/2022.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

**1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional.**

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

## SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Para os candidatos dos cargos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

## DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Médico Cardiologista	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em cardiologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 4.946,21	01
02	Médico Psiquiatra	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Psiquiatria e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 6.140,65	01
03	Médico Citopatologista	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Citopatologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 4.946,21	01
04	Médico Infectologista	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 4.946,21	01
05	Médico Pediatra	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pediatria e registro no órgão competente.	12hs/semana	R\$ 4.946,21	02
06	Médico Generalista (Auditoria)	A. Diretoria de Regulação em Saúde	-Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. -Não possuir vínculo empregatício corrente com a Fundação Geraldo Corrêa e seus terceirizados.	12hs/semana	R\$ 4.093,42	02
07	Médico Geriatra	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por	12hs/semana	R\$ 4.946,21	01

			instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Geriatria e/ou Gerontologia e registro no órgão competente.			
08	Médico Generalista/SAE	Atenção Secundária	<i>Médico generalista:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. - Disponibilidade capacitação de manejo para atendimento em HIV e hepatites virais e/ou manejo em imunobiológicos especiais. -Disponibilidade para capacitação em manejo para atendimento de Tuberculose. - Disponibilidade para capacitação em manejo para atendimento de Hanseníase e Leishmaniose.	12hs/semana	RS 4.093,42	02
09	Médico Generalista/Saúde Mental	Atenção Secundária	<i>Médico generalista:</i> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. <b>Deverá possuir especialização na área de Saúde Mental.</b>	12hs/semana	RS 4.093,42	01
10	Médico Neurologista	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Neurologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	RS 4.946,21	02
11	Médico Proctologista	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Proctologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	RS 4.946,21	01

### DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (ANEXO I).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental e Diretoria de Atenção à Saúde.

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

### DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia 17/08/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (Anexo III), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental,

Diretoria de Atenção à Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail [selecaoemusa@gmail.com](mailto:selecaoemusa@gmail.com) com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 008/2022 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

#### DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**

Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:

Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

**Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

**Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;

**Original e cópia** Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

**Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;

**Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;

**Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

**Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Uma foto 3x4 colorida e recente;

**Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

**Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

**Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;

**Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;

Declaração para Admissão e exercício;

Declaração de bens – Duas vias;

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;

Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: [HTTP//www.trfl.jus.br](http://www.trfl.jus.br);

Currículo do Candidato;

Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

#### DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

#### DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós-graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho regional de medicina.

#### DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata; O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria Administrativa e Interface Jurídica.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

**Divinópolis, 05 de Agosto, 2022.**

**ALAN RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

### ANEXO I

#### PONTUAÇÃO

##### Médico Cardiologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Cardiologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. (Residência em cardiologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básica.	05 pontos/curso	10 pontos

##### Médico Psiquiatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

##### Médico Citopatologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico citopatologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído Residência em citopatologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

##### Médico Infectologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico infectologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em infectologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

##### Médico Pediatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pediatra	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em pediatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

##### Médico Generalista A.– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Auditor	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

\* Observação: favor, verificar a experiência exigida

##### Médico Geriatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico geriatra ou gerontólogo.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em geriatria ou gerontologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

##### Médico Generalista /SAE– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Pneumologia, infectologia, dermatologia.	05 pontos/curso	10 pontos

**Médico Generalista /Saúde Mental– 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico EM SAÚDE MENTAL.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Saúde Mental.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Saúde Mental.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Saúde Mental.	05 pontos/curso	10 pontos

**Médico Neurologista– 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico neurologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em neurologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

**Médico Proctologista– 12hs/semana**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico proctologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em proctologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA**

**01 – Médico Cardiologista – 12hs**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**02 – Médico Psiquiatra – 12hs**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;

1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Pública;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

**03 - Médico Citopatologista – 12hs**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**04 – Médico Infectologista – 12 hs/semanais**

Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**05 - Médico Pediatra – 12hs**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**06 –Médico Generalista (Auditoria)– 12 hs**

## 1. Auditoria Analítica

2. Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIA-SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços.

3. Análises de contas médicas e seus procedimentos.

4. Regulação de leitos quando necessário.

5. Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade.

6. Autorizações de cirurgias quando necessário.

7. Participar de comissões quando convocado.

**07 – Médico Geriatra – 12hs**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**08- Médico Generalista 12hs – 12hs/semana**

Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Atender consultas médicas em ambulatório da população da Macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares relativas a sua função, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Prescrever e/ou realizar exames médicos; Receitar medicamentos; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados na ficha individual e ou prontuário eletrônico; Atender a solicitações de laudos para perícias médicas; Preencher e assinar laudos de exames e verificação de diagnóstico; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção à Saúde e Higiene; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Executar outras tarefas correlatas e pertinente às atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo/função; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Realizar diagnóstico e tratamento clínico das doenças que acometem a pele e seus anexos cutâneos; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Prescrever e/ou realizar exames médicos; Receitar medicamentos; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados na ficha individual e ou prontuário eletrônico; Atender a solicitações de laudos para perícias médicas; Preencher e assinar laudos de exames e verificação de diagnóstico; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção à Saúde e Higiene; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

**09 – Médico Generalista/ Saúde Mental – 12hs/semanais**

Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;

1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Pública;

2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;

3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;

4. Orientação aos pacientes;

5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;

6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;

7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;

8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;

9. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;  
 10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

**10 – Médico Cardiologista – 12hs/semanais**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**11 – Médico Proctologista – 12hs/semanais**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 008/2022**

Nome do Candidato:		CPF:
Nº de inscrição:	Cargo	

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

Divinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D7ED4C66

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA  
 ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 077/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO:** OBJETO: Aquisição de *EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS, E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS* em atendimento às diversas secretarias de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 08 de agosto de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 08 de agosto de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

**BRUNO DO CARMO FERREIRA -ME - CNPJ: 34.240.500/0001-12**

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
FOGÃO 04 BOCAS A GÁS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. CARACTERÍSTICAS: FORNO AITOLIMPANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO 51 LITROS, DE PISO, POTÊNCIA MÍNIMA 25W, POTÊNCIA MÍNIMA DOS QUEIMADORES – MÉDIO 2,00KW E PEQUENO 1,7KW, SISTEMA – BASE C/SIUPORTE P/ELETRODO, ACABAMENTO DA PARTE EXTERNA – CHAPA PINTADA E MESA POLIDA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.	BRASLAR SIRIUS	UN	1	700,00	700,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					700,00

**INOVATEC SOLUCOES LTDA. - CNPJ: 40.243.521/0001-94**

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PROJETOR RESOLUÇÃO:XGA BRILHO:3600 LÚMENS EM COE E 3600 LÚMENS EM BRANCO PROPORÇÕES:4:3 NATIVO CARACTERÍSTICAS: PORTATIL CONEXÕES:1 HDMI, 1 USB-B, 1 VGA TAMANHO DA TELA: 22" À 350" RECURSOS: COM CONTROLE REMOTO RESOLUÇÃO:XGA BRILHO:3600 LÚMENS EM COE E 3600 LÚMENS EM BRANCO PROPORÇÕES:4:3 NATIVO CARACTERÍSTICAS: PORTATIL CONEXÕES:1 HDMI, 1 USB-B, 1 VGA TAMANHO DA TELA: 22" À 350" RECURSOS: COM CONTROLE REMOTO	NEW T4	UN	1	2.180,00	2.180,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					2.180,00

**VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08**

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CAIXA DE SOM COM CONTROLE DE VOLUME, BASS, MID, TREBLE, ECHO E VOLUME DO MICROFONE INDEPENDENTE, 2 ENTRADAS PARA MICROFONES P10. E ALIMENTA CAIXA PASSIVA. SISTEMA BASS-REFLEX 2 VIAS;WOOFER DE 15";CORNETA COM DRIVE DETTÂNIO DE 1";POTENCIA 300W RMS;IMPEDÂNCIA 8 OHMS; DIVISOR DE FREQUENCIA CORTE EM 3,5KHZ;RESPOSTA DE FREQUENCIA 35HZ A 20KHZ;SENSIBILIDADE 103DB;2X ENTRADA P10 PARA MICROFONE; 2X ENTRADA DE LINHA;1X ENTRADA RCA ESTEREO;1X SAÍDA SPEAKON PARA ALIMENTAR ATÉ 3 CAIXA PASSIVA DE 80HMS;CHAVE SELADORA 110/220V;DIMENSÕES (AXLXP)720,00X500,00X460,00MM;PESO 25KG	MULTILASER	UN	2	513,00	1.026,00
PULVERIZADOR COSTAL 2 EM 1 MANUAL E ELETRICO COM CAPACIDDAE PARA 20 LITROS A BATERIA TEM CAPACIDADE PARA 10 HORAS DE TRABALHO COM PAINEL QUE INDICA A CARGA DISPONÍVEL, ACOMPANHA BICOS, LANÇA TELESCÓPICA, MANUAL QUE FACILITA A MONTAGEM, GARANTIA DE 6 MESES	INTECH	UN	3	384,00	1.152,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					2.178,00

**ITEM FRACASSADO**